

**LEI Nº 1365
De 03 de março de 2004.**

“Dá denominação de Rua Silvio Santana Franco, a logradouro do Município de Joanópolis que especifica”.

Dr. Ari Fernandes Cardoso, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se rua Silvio Santana Franco, o logradouro do município de Joanópolis que se inicia na rua Francisco Ribeiro Neto (Chico Santo) e termina na rua José Carlos de Moraes (Zé Carpinteiro) com a extensão aproximadamente de 70 metros.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação da placa denominativa da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 03 de março de 2004.

**Dr. Ari Fernandes Cardoso
Prefeito Municipal**

Registrado no livro nº 15 de Leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Secretaria em local de costume.

**Evely Geraldo Tucci
Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Obs. Projeto de Lei nº 41/2003 – Poder Legislativo, de autoria do Vereador Percival Aparecido de Oliveira.